



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 382/2007.

"Autoriza doação de áreas de terras e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **DOAR** para a Associação de Moradores do Município de Castelândia, Goiás, 29 mil 254,40 metros quadrados de área urbana de propriedades do Município de Castelândia-GO.

Art. 2º - Fica a destinação da área ora doada para construção de 50 casas populares. Podendo a referida área ser alienada para tal mister.

Art. 3º - Fica vedado à utilização da área para qualquer outra destinação que não seja a prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2007.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito de publicação do artigo 67 da Constituição Municipal que este foi publicado no Mural desta Prefeitura.

30, 08, 07. 09, 07


Adilson Moreira
Sec. Adm. e Fin. Públ.